



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Ofício n.º 017/2023 – GPE.

Ipatinga, 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 64.483,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando à complementação de recursos para pagamento de aluguel do imóvel utilizado pela Biblioteca Municipal Zumbi de Palmares, referente ao período de 14/12/2021 a 06/07/2022, bem como para devolução do saldo remanescente do convênio com a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva de acordo com a autorização da GIGOV.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2023.01.24 16:05:04
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 24.01.23
Prazo para Parecer
06.02.23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 24/01/23
Horário 12:32
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

11

/2023

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 64.483,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 64.483,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.21600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	58.483,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			64.483,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura	
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2135	Implementação do Sistema Municipal de Cultura	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	999,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	999,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	999,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e C	999,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contrib	999,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permane	999,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura	
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.122.0008.2190	Manutenção do Departamento de Cultura	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.500,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Dis	999,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	1.999,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Nat. Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 31.999,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2191	Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 999,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e C 999,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2228	Manutenção de Projetos Culturais
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Despor 999,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.1051	Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROFAC
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Despor 999,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF 999,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ 999,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.1052	Projetos Culturais Parceria União/Estado
Fonte:	15000000000	IDUSO: P/C
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo 999,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	22800	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Subunidade:	22800.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Proj/Ativ:	2.22800.001.27.812.0009.2173	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - FUNDEL
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições 6.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	23300	Fundo Municipal de Cultura
Subunidade:	23300.001	Fundo Municipal de Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPATINGA

Proj/Ativ:	2.23300.001.13.392.0008.2206	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FMC	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	999,00
TOTAL DA REDUÇÃO			64.483,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de janeiro de 2023.



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES.07609324680
Dados: 2023.01.24
16:06:59 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

